



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.260323/2021-19

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2021 (UASG 510678) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE *OUTSOURCING* PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL, SOB DEMANDA, VISANDO AO SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, VIA SISTEMA WEB DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE E SUAS UNIDADES VINCULADAS LOCALIZADAS NA REGIÃO CENTRO-OESTE.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, através de sua Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1164-40, com endereço no SAUS Quadra 4, Bloco L, Brasília/DF - CEP: 70.070-922, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, o Senhor JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES, designado pela Portaria PRES/INSS nº 1.003, de 18 de novembro de 2022, publicada no DOU em 22/11/2022, conforme atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria PRES/INSS Nº 1.532, de 8 de Dezembro de 2022 publicado no DOU nº 232 de 12/12/2022, portador da carteira de Identidade RG nº 3.031.295-7, expedida por SSP/SE e CPF nº 239.909.021-72, e de outro lado a empresa **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0013-87**, estabelecida à Av. Parobé, 4851, bairro Boa Vista, São Leopoldo/RS, CEP 93150-015, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor CESAR LEANDRO FOLLE, portador do RG nº 1043910528, SSP/RS e CPF/MF nº 637.251.690-04, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2021**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, de acordo com o processo original nº 35014.260323/2021-19 e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo, que passarão a fazer parte integrante do supracitado Contrato.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração subjetiva do Contrato nº 91/2021**, em razão da **incorporação** da empresa originariamente contratada BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A., inscrita no CNPJ nº 09.216.620/0001-37, pela empresa incorporadora **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A**, inscrita sob o **CNPJ nº 03.746.938/0001-43**, e em decorrência da incorporação, **passará a atender o contrato em epígrafe através de sua filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0013-87**, estabelecida à Av. Parobé, 4851, bairro Boa Vista, São Leopoldo/RS, CEP 93150-015 e inscrição estadual n.124/0336230, esta sucedendo aquela em todos os direitos e obrigações.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, art. 78, inciso VI, bem como no Termo de Referência, em seu item 24.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

Será exigida a prestação de garantia, pela empresa incorporadora, na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

---

**JOHÉ EDUARDO LOPES MENDES**

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística  
Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste do INSS

---

**CESAR LEANDRO FOLLE**

Presidente  
BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A



Documento assinado eletronicamente por CESAR LEANDRO FOLLE, Usuário Externo, em 30/08/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por JOHÉ EDUARDO LOPES MENDES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 30/08/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13068090** e o código CRC **00B9EE6A**.